



BANCO DE ALIMENTOS

Itapeva foi habilitada para receber o Banco de Alimentos.

Banco de Alimentos irá reduzir o desperdício e combater a fome.

Itapeva foi aprovada para receber o Banco de Alimentos, um programa do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, do Governo Federal, atendendo ao pedido do Prefeito Luiz Cavani.

Os alimentos desperdiçados nas feiras, supermercados etc, serão coletados, selecionados, processados e distribuídos gratuitamente em forma de um composto. Esse composto conterá alto valor nutricional e foi denominado de Nutrisol.

O gerenciamento do Banco será de responsabilidade da Prefeitura de Itapeva. A Secretaria M. de Agricultura vai efetuar a logística (recolhimento dos donativos e distribuição do NUTRISOL), e a Secretaria da Ação Social, representada por Mariliza Valcazara, acompanhará a correta utilização do Nutrisol. A execução do processo de produção do composto nutritivo ficará sob a responsabilidade da APAE de Itapeva.

A Ação Social, através do setor de Assistência Social, também irá identificar e cadastrar as entidades que receberão o Nutrisol, priorizando-as conforme a situação de urgência de cada uma.

Todas as ações pertinentes ao Banco de Alimentos, como cursos, palestras e oficinas terão o apoio da APTA – Agência Paulista de Tecnologia dos Agronegócios, da CATI - Escritório de Desenvolvimento Rural, da Secretaria de Saúde, de entidades filantrópicas e dos meios de comunicação do município.

A prefeitura também irá participar com a execução de obras, reformas e melhorias para adequação das instalações do local onde

funcionará o Banco de Alimentos.

O valor da contrapartida disponibilizado para o empreendimento será de R\$ 57 mil, valor correspondente a 43,86 % do valor total do projeto.

O executivo também disponibilizará de servidores do quadro de funcionários da Secretaria Municipal de Agricultura e a APAE, entidade parceira, além do custeio das despesas.

Segundo o secretário municipal da agricultura, Cassiano Tóffoli, “cerca de 30% do alimento que circula em Itapeva é desperdiçado, mesmo estando em condições de ser utilizado para alimentação humana. Com o Banco, o alimento será aproveitado como fonte de nutrientes ajudando no combate à fome, desnutrição e subnutrição, bem como auxiliando no suprimento das necessidades nutricionais de grande parte da população carente do município”.

Com o banco, o município de Itapeva diminuirá a situação de vulnerabilidade social através de ações integradas entre setores do governo federal, estadual, municipal e organizações não-governamentais. São exemplos dessas ações: Programa Viva Leite (3.426 famílias cadastradas, 4.064 crianças atendidas); Projeto Verdura e Cia. que atende 60 famílias; Programa Bolsa Família, que atende a 7.134 famílias; Programa Renda Cidadão, que atende a 170 famílias; PAA - Programa de Aquisição de Alimentos, que em Itapeva possui 130 pequenos produtores cadastrados atendendo às 19 entidades filantrópicas, onde 4.778 pessoas são assistidas; e a reestruturação do Mercado Municipal do Produtor oferecendo estruturas para que 80 produtores comercializem sua produção no varejo.

JUSTIÇA AUTORIZA A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DA VILA NOVA E DOM BOSCO.

Os moradores que não se cadastraram ainda podem entrar em contato com o ITESP.

A Prefeitura de Itapeva e a Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo - ITESP informam que no início de 2007 serão entregues os títulos de propriedade dos lotes da Vila Nova e Dom Bosco, que preencheram os requisitos legais da lei de uso e parcelamento do solo.

Por enquanto, **1.082 lotes receberão o título**. Nas duas vilas, ao todo, existem 1.769 lotes, essa diferente aparece pelo fato de haver lotes já registrados e também pelo fato de que alguns moradores não preencheram os requisitos exigidos.

Ainda dá tempo para os moradores dessas vilas, que **não** tiveram contato com o ITESP ou compraram recentemente o lote, cadastrarem-se para receber o título. Esses moradores devem comparecer à Rua Armando da Costa, 259, no Jardim Maringá, das 8h às 17h. O telefone do ITESP é 3521 7172 e o serviço é gratuito.

Os proprietários que já tiveram contato com o ITESP, não precisam se preocupar, pois terão seus certificados entregues no próximo ano.

Segundo o Prefeito Luiz Cavani, “o título de propriedade garante o domínio sobre o lote, valoriza o imóvel e possibilita acesso aos créditos”.

O ITESP avisa que após o recebimento do título, o proprietário terá até 2 anos para registrá-lo no Cartório de Imóveis.

PARCERIA ENTRE INCRA E INOCAR PERMITIRÁ REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS RURAIS COM ATÉ QUATRO MÓDULOS FISCAIS

O Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária em São Paulo (Incrá), em parceria com o Instituto de Orientação Comunitária e Assistência Rural (Inocar), realizou na última sexta-feira (24/11), o I Seminário Regional sobre *Georeferenciamento* no assentamento Pirtuba, em Itapeva.

O evento contou com a presença do superintendente do Incra, Raimundo Pires Silva, do presidente do Inocar, Ismael Rodrigues de Souza, o prefeito de Itapeva, Luiz Cavani, do coordenador do MST, Delweck Mateus e representantes dos pequenos agricultores.

O objetivo do seminário foi explicar aos pequenos agricultores do município como cumprir a lei federal 10.267/2001, que determina que todos os imóveis rurais do Brasil devem ser registrados em cartório com base na descrição georeferenciada do seu perímetro. Aos imóveis de até quatro módulos fiscais cabe ao Incra realizar o georeferenciamento.

Os serviços são gratuitos e a certificação concederá maior segurança e confiança no papel cartorial. A medição das áreas é necessária para que o imóvel não seja excluído do sistema de Cadastro de Certificação de Imóveis Rurais (CCIR).

CONVITE

A Secretaria Municipal da Saúde de Itapeva e o Serviço de Assistência Especializada em Moléstias Infecciosas - SAE, convidam para no dia **1º de dezembro de 2006** participar dos eventos onde contaremos com a presença do **Centro de Referência e Treinamento DST/AIDS da Secretaria de Estado de Saúde de São Paulo**:

- Inauguração do **SAE (DST/AIDS)**, às 10h 30 min, na Pça Espiridião Lúcio Martins nº. 144 Centro.
- Sessão Solene em Comemoração ao Dia Mundial de Luta Contra a AIDS, às 14h, no Auditório do Dom Sílvio, situado no Calçadão Drº Pinheiro S/Nº, Centro.

**GOVERNO DO MUNICÍPIO
DE ITAPEVA - S.P.**

**Prefeito Municipal
Luiz Cavani**

Vice-Prefeito

Armando R. Gemignani

SECRETARIAS

*Administração / Planejamento
Indústria, Comércio e Desenvolvimento*

ARMANDO RIBAS GEMIGNANI

Agricultura e Abastecimento

CASSIANO TOFFOLI DE OLIVEIRA

Ação Social

MARILIZA VALCAZARA DE

CAMARGO ZACHARIAS

Cultura e Turismo

SETEMBRINA LOURENÇO OLIVEIRA

Defesa Social

LUCIANO OLLER DE OLIVEIRA

Educação

LUIZ AUGUSTO OLBERG

Finanças

ADELÇO BÜHRER JÚNIOR

Geração de Emprego e Renda

ISRAEL ANTUNES DE ALMEIDA

Governo

JAIR DE JESUS MELO CARVALHO

Juventude, Esportes e Lazer

LUIZ CARLOS ALVES DE PROENÇA

Recursos Hídricos e Meio Ambiente

PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA

Negócios Jurídicos

ANTÔNIO ROSSI JÚNIOR

Obras e Serviços

FRANCISCO VASCONCELOS ARAUJO

Saúde

DENILSON RODRIGUES DA SILVA

Transporte e Serviços Rurais

ANTONIO CANDIDO DOS SANTOS NETO

CÂMARA MUNICIPAL

Presidente

Ulysses Mário Tassinari

Antônio Marmo Fogaça

Aurea Aparecida Rosa

Avelino Comeirão Filho

Geraldo Tadeu dos Santos Almeida

Júlio Cesar de Araújo

Otacílio Franco de Almeida

Paulo De La Rua Tarancón

Paulo Roberto Tarzã dos Santos

Walter Daniel da Silva Júnior

EXPEDIENTE

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Itapeva-S.P.

Criado pela Lei 1.750 / 2001

Decreto 4.902 / 2002

Administração

Secretaria Municipal de Administração

Praça Duque de Caxias, 22

Editora Chefe

Lia Barros Araujo

Mtb 31107

Impressão

Grafica CHIAVINI

Tiragem: 1.000 exemplares

Site: www.itapeva.sp.gov.br

e-mail: imprensa@itapeva.sp.gov.br

DECRETO N.º 5.843 / 2.006

(16/11/2.006)

DISPÕE sobre exoneração de cargo em comissão de livre provimento e exoneração de Assessor de Administração, Ref. "8-A", o Sr. LUCIANO JOSÉ BARBAROTTI, retroagindo seus efeitos a partir de 05/11/2.006.

DECRETO N.º 5.844 / 2.006

(16/11/2.006)

DISPÕE sobre nomeação para o exercício de cargo em comissão de livre provimento e exoneração de Assessor de Administração, Ref. "8-A", o Sr. LUCIANO JOSÉ BARBAROTTI, retroagindo seus efeitos a partir de 07/11/2.006.

DECRETO N.º 5.845 / 2.006

DISPÕE sobre nomeação para o exercício de cargo em comissão de livre provimento e exoneração de subcomandante Ref. "F", a Sra. ARACELLI PEREIRA MOTA CUSTÓDIO, produzindo seus efeitos a partir de 22/11/2.006.

DECRETO N.º 5.846 / 2.006

DISPÕE sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício, autorizado pela Lei Municipal n.º 2.354 de 12 de dezembro de 2.005.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI, Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica a Contadoria Municipal autorizada abrir no orçamento vigente do Município de Itapeva-SP, um Crédito Adicional Suplementar de **R\$ 64.305,11 (sessenta e quatro mil, trezentos e cinco reais e onze centavos)**, destinado a reforçar a seguinte dotação orçamentária:

09.04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
09.04.01	ENSINO FUNDAMENTAL – RECURSO PROPRIO	
188/3.3.90.00.00 12.361 – 2001/2041 Fonte de Recursos 05	2001 – ENSINO FUNDAMENTAL C/ QUALIDADE - Funcionamento do Ensino Fundamental - Outras despesas correntes	28.305,11
11.00.00	SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE, LAZER	
11.01.00	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	
99/3.3.90.00.00 27.812 – 3008/2112 Fonte de Recursos 01	3008 – GESTÃO DA POLITICA DE ESPORTE E LAZER - Manutenção dos serviços administrativos - Outras despesas correntes	12.000,00
12.00.00	SECRETARIA DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
12.01.00	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	
221/3.3.90.00.00 20.606 – 6001/2195 Fonte de Recursos 02	6001 – AGROPECUARIA E AGRONEGOCIOS - Assistência técnica e extensão rural - Outras despesas correntes	3.000,00
12.00.00	SECRETARIA DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
12.01.00	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	
112/4.4.90.00.00 20.605 – 6001/2279 Fonte de Recursos 01	6001 – AGROPECUARIA E AGRONEGOCIOS - Manutenção do mercado do produtor - Investimentos	20.000,00
19.00.00	SECRETARIA DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDAS	
19.01.00	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	
182/3.3.90.00.00 11.333 – 4003/2132 Fonte de Recursos 01	4003 – ATENÇÃO AO TRABALHADOR - Qualificação do trabalhador - Outras despesas correntes	1.000,00
ARTIGO 2º - A cobertura do Crédito de que trata o Artigo 1º , far-se-á através de recursos provenientes de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:		
01.00.00	CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA	
01.02.00	SECRETARIA DA CÂMARA	
04/4.4.90.00.00 01 122 – 7005/1072 Fonte de Recursos 01	7005 – PROCESSO LEGISLATIVO - Construção do prédio Legislativo - Investimentos	35.000,00
09.04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
09.04.01	ENSINO FUNDAMENTAL – RECURSO PROPRIO	
85/4.4.90.00.00 12.361 – 2001/2041 Fonte de Recursos 01	2001 – ENSINO FUNDAMENTAL C/ QUALIDADE - Funcionamento do ensino Fundamental - Investimentos	21.394,87
09.04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
09.04.01	ENSINO FUNDAMENTAL – RECURSO PROPRIO	
86/4.5.90.00.00 12.361 – 2001/2041 Fonte de Recursos 01	2001 – ENSINO FUNDAMENTAL C/ QUALIDADE - Funcionamento do ensino Fundamental - Investimentos	1.000,00

09.04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
09.04.01	ENSINO FUNDAMENTAL – RECURSO PRÓPRIO	
215/4.4.90.00.00 12.361 – 2001/2041 Fonte de Recursos 05	2001 – ENSINO FUNDAMENTAL C/ QUALIDADE - Funcionamento do ensino Fundamental - Investimentos	5.910,24
12.00.00	SECRETARIA DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
12.01.00	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	
110/4.4.90.00.00 20.605 – 6001/1080 Fonte de Recursos 01	6001 – AGROPECUARIA E AGRONEGOCIOS - Construção matadouro frigorífico - Investimentos	1.000,00
<p>ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Itapeva, Palácio Prefeito Cícero Marques, 23 de novembro de 2.006. LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI - Prefeito Municipal ANTONIO ROSSI JÚNIOR - Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos</p>		
DECRETO N.º 5.847 / 2.006		
<p>DISPÕE sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício, autorizado pela Lei Municipal n.º 2.354 de 12 de dezembro de 2.005. LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI, Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, DECRETA</p> <p>ARTIGO 1º - Fica a Contadoria Municipal autorizada abrir no orçamento vigente do Município de Itapeva-SP, um Crédito Adicional Suplementar de R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais), destinado a reforçar a seguinte dotação orçamentária:</p>		
03.00.00	SECRETARIA DOS NEGOCIOS JURIDICOS	
03.01.00	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	
12/3.1.90.00.00 03.122 – 7003/2263 Fonte de Recursos 01	7003 – ADVOCACIA MUNICIPAL - consultoria jurídica e contencioso - pessoal e encargos sociais	25.000,00
05.00.00	SECRETARIA ADMINISTRATIVA	
05.01.00	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	
21/3.1.90.00.00 04.122 – 7001/2281 Fonte de Recursos 01	7001 – ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO - manutenção de secretaria de administração - pessoal e encargos sociais	10.000,00
06.00.00	SECRETARIA DE FINANÇAS	
06.01.00	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	
25/3.1.90.00.00 04.123 – 7001/2283 Fonte de Recursos 01	7001 – ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO - manutenção de secretaria de finanças - pessoal e encargos sociais	70.000,00
07.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
07.01.00	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	
34/3.1.90.00.00 10.301 – 1001/2001 Fonte de Recursos 01	1001 – ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE - atendimento em clínicas básicas nos postos - pessoal e encargos sociais	20.000,00
07.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
07.01.00	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	
208/3.1.90.00.00 10.301 – 1001/2001 Fonte de Recursos 05	1001 – ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE - atendimento em clínicas básicas nos postos - pessoal e encargos sociais	50.000,00
07.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
07.01.00	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	
36/3.1.90.00.00 10.301 – 1009/2039 Fonte de Recursos 01	1009 – GESTÃO DO SISTEMA DE SAÚDE - Manutenção dos serviços administrativos - pessoal e encargos sociais	95.000,00
09.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
09.03.00	EDUCAÇÃO INFANTIL	
73/3.1.90.00.00 12.365 – 2002/2050 Fonte de Recursos 01	2002 – CRECHES E PRÉ-ESCOLA QUALIDADE - funcionamento da pré-escola - pessoal e encargos sociais	95.000,00

09.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
09.03.00	EDUCAÇÃO INFANTIL	
74/3.1.90.00.00 12.365 – 2002/2051 Fonte de Recursos 01	2002 – CRECHES E PRÉ-ESCOLA QUALIDADE - funcionamento das creches - pessoal e encargos sociais	136.000,00
10.00.00	SECRETARIA DA CULTURA	
10.01.00	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	
92/3.1.90.00.00 13.391 – 3001/2083 Fonte de Recursos 01	3001 – PATRIMONIO CULTURAL DO MUNICIPIO - Manutenção dos serviços administrativos - pessoal e encargos sociais	38.000,00
11.00.00	SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTES, LAZER	
11.01.00	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	
98/3.1.90.00.00 27.122 – 3008/2112 Fonte de Recursos 01	3008 – GESTÃO POLITICA ESPORTE E LAZER - Manutenção dos serviços administrativos - pessoal e encargos sociais	85.000,00
13.00.00	SECRETARIA DE TRANSPORTE E SERVIÇOS	
13.01.00	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	
114/3.1.90.00.00 15.122 – 5010/2191 Fonte de Recursos 01	5010 – GESTÃO DA POLITICA DE INFRAESTRUTURA - Manutenção dos serviços administrativos - pessoal e encargos sociais	50.000,00
13.00.00	SECRETARIA DE TRANSPORTE E SERVIÇOS	
13.02.00	SISTEMA VIARIO RURAL	
117/3.1.90.00.00 26.782 – 5003/2176 Fonte de Recursos 01	5003 – INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E SERVIÇOS - Conservação de estradas rurais - Pessoal e encargos sociais	4.000,00
14.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS	
14.01.00	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	
122/3.1.90.00.00 15.122 – 5010/2286 Fonte de Recursos 01	5010 – GESTÃO DA POLITICA DE INFRAESTRUTURA - Manutenção do gabinete do secretário - Pessoal e encargos sociais	75.000,00
14.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS	
14.02.00	LIMPEZA PÚBLICA	
125/3.1.90.00.00 15.452 – 5001/2164 Fonte de Recursos 01	5001 – CIDADE LIMPA - Limpeza pública domiciliar - Pessoal e encargos sociais	32.000,00
14.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS	
14.04.00	SISTEMA VIARIO	
141/3.1.90.00.00 15.451 – 5003/1038 Fonte de Recursos 01	5003 – INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E SERVIÇOS - Pavimentação de vias públicas - Pessoal e encargos sociais	10.000,00
18.00.00	SECRETARIA DE RECURSOS HIDRICOS E MEIO AMBIENTE	
18.01.00	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	
178/3.1.90.00.00 18.541 – 6006/2224 Fonte de Recursos 01	6006 – REC. NATURAIS E MEIO AMBIENTE - Gestão ambiental do município - Pessoal e encargos sociais	5.000,00

LEI N.º 2.500 / 2.006**DISPÕE** sobre a realização de despesa

em regime de adiantamento.

LUIZ ANTONIO HUSNE CAVANI, Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:**ARTIGO 1º** - O regime de adiantamento consiste na entrega de dinheiro a servidor público, precedida de empenhamento na dotação orçamentária própria, a fim de que este realize despesas que não possam ou não convenham se subordinar o regime comum de aplicação.**§ 1º - VETADO****§ 2º** - Não se fará adiantamento a servidor público em alcance nem a responsável por dois adiantamentos.**DAS DESPESAS PERMITIDAS****ARTIGO 2º** - Poderão se realizar em regime de adiantamento as despesas:

- a) extraordinárias e urgentes;
- b) que devam ser efetuadas em outros municípios, ou locais distantes da repartição pagadora;
- c) com refeições;
- d) com transportes;
- e) judiciais;
- f) de comissões e conselhos municipais;
- g) com aquisição de livros, revistas e congêneres;
- h) miúdas e de pronto pagamento;
- i) de assistência social;
- j) de qualquer natureza que não possam ou não convenham se subordinar ao regime normal, desde que autorizadas pela autoridade competente.

§ 1º - Considera-se despesas miúda e de pronto pagamento aquela cujo valor não exceda a 5% (cinco por cento) do limite legal para realização de compras com dispensa de licitação.**§ 2º** - Não são passíveis de aquisição como despesa miúda e de pronto pagamento os bens de uso ou consumo remotos.**§ 3º** - Os limites fixados nas alíneas e parágrafos anteriores poderão ser estabelecidos por Decreto do Executivo.**DAS PESSOAS AUTORIZADAS A REQUEREM ADIANTAMENTOS****ARTIGO 3º** - Somente os Secretários Municipais poderão autorizar junto ao setor contábil empenhos em regime de adiantamento, em nome do servidor de sua pasta, devidamente identificado, com nome, RG, CPF, cargo ou função e especificação da finalidade do adiantamento.**DAS ESPÉCIES DE ADIANTAMENTOS****ARTIGO 4º** - Os adiantamentos serão únicos ou de base mensal.**§ 1º** - Os **únicos** são aqueles concedidos para atendimento de determinadas despesas com prazo de aplicação fixada pela autoridade competente, não superior a **60 (sessenta) dias** contados da entrega do numerário ao agente público.**§ 2º** - Os de **base mensal** são aqueles concedidos para aplicação em cada mês civil, podendo ser deferidos para uma seqüência de meses.**§ 3º** - Nos adiantamentos de **base mensal**, o numerário deverá estar à disposição do responsável no primeiro dia de cada mês, em todos os períodos de aplicação deferidos.**§ 4º** - Nenhuma Prestação de contas fixadas nos parágrafos anteriores poderá ultrapassar o exercício em que foi retirado o adiantamento.**§ 5º** - Não são passíveis de aquisição como despesas miúda de pronto pagamento de material de uso permanente ou de despesa realizada anterior à data do adiantamento.**DA FORMA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS****ARTIGO 5º** - A prestação de contas ao setor contábil será feita da seguinte forma:

I - Da página inicial da prestação de contas deverá constar lista de todos os documentos que se seguem comprovando as despesas, valor parcial e total, número do empenho e data da retirada do valor, assim como a perfeita identificação e respectiva assinatura de quem efetivamente realizou as despesas, bem como a identificação do seu ordenador, quando não for o próprio responsável pelo adiantamento.

II - As contas em cada empenho deverão ser prestadas com os documentos fiscais comprobatórios das despesas, colocadas em sua parte superior, sobre folhas brancas, todas rubricadas pelo responsável ou tomador do adiantamento, no prazo máximo **estabelecido no artigo 6º desta Lei**, independente de haver sido consumido toda a verba ou não.

III - Somente serão aceitos cupons fiscais com a discriminação da despesa, das notas fiscais ou recibos, onde deverá obrigatoriamente constar a discriminação do consumo e o valor pago.

PARÁGRAFO ÚNICO - Outras instruções a respeito da forma de

prestações de contas poderão ser expedidas por Portaria do Executivo, seguindo modelos e orientações aprovadas pelo Secretário Municipal de Finanças.

DOS PRAZOS PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS**ARTIGO 6º** - Os responsáveis por adiantamentos prestarão contas:I - no prazo de **cinco (5) dias** após a realização da última despesa, no caso dos únicos;II - até o dia **dez (10)** de cada mês subsequente ao da aplicação, nos de base mensal.**ARTIGO 7º** - Os adiantamentos serão movimentados preferencialmente em conta bancária especial, aberta em nome do servidor público responsável.**DAS PROIBIÇÕES****ARTIGO 8º** - Não serão admitidas:

a) Despesas extras em hotéis, salvo as de refeições ou garagem, devidamente especificadas na nota fiscal;

b) Despesas com bebidas alcoólicas ou cigarros;

c) Despesas ocorridas em sábados, domingos ou feriados com exceção feita ao transporte dos serviços de saúde ou salvo motivo de saída ou chegada de viagem aérea, início ou término de curso, compromisso, competição esportiva ou assemelhado cujo horário comprovadamente justifique a despesa.

PARÁGRAFO ÚNICO - As exceções previstas na alínea "c" do artigo anterior, com exceção dos serviços de saúde, deverão ser justificadas por escrito, pelo responsável pela prestação de contas.**DAS PENALIDADES****ARTIGO 9º** - Ao responsável que não prestar as contas no prazo estipulado nesta Lei será imposta multa equivalente a **5% (cinco por cento)** do valor do adiantamento, descontada em seus vencimentos, sem prejuízo da adoção de procedimento administrativo para a apuração de alcance, quando for o caso.**PARÁGRAFO ÚNICO** - O recolhimento do saldo do adiantamento feito após o prazo de prestação de contas será efetuado com acréscimo de correção monetária e juros de **1% (um por cento) ao mês ou fração**.**DAS PUNIÇÕES****ARTIGO 10** - A realização de gastos em desacordo com a classificação orçamentária ou com desatendimento das normas legais, especialmente as que disciplinam a realização da despesa pública e das licitações importará em responsabilidade pessoal.**ARTIGO 11** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, **especialmente a Lei Municipal n.º 1.795/2.002**.

Prefeitura Municipal de Itapeva, Palácio Prefeito Cícero Marques, 21 de novembro de 2006.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI - Prefeito Municipal**ANTONIO ROSSI JÚNIOR** - Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos**LEI N.º 2.501 / 2.006****"ALTERA** o artigo 17 da Lei Municipal n.º 1.102 de 11 de dezembro de 1.997 - (Cód. Tributário Municipal)."**LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI**, Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:**ARTIGO 1º** - Altera o artigo 17 da Lei Municipal n.º 1.997 de 11 de dezembro de 1.997, o qual passa a ter a seguinte redação:**"ARTIGO 17 - O valor venal dos terrenos e a tabela de preços de construção por metro quadrado, serão estabelecidos através de uma Planta Genérica de Valores, a qual será submetida à aprovação da Câmara Municipal até 30 de dezembro, vigorando após 1º de janeiro do ano seguinte."****§ 1º** - O Executivo Municipal deverá enviar o Projeto à Câmara até 15 de dezembro.**§ 2º** - ..."**ARTIGO 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapeva, Palácio Prefeito Cícero Marques, 22 de novembro de 2006.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI - Prefeito Municipal**ANTONIO ROSSI JÚNIOR** - Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos**LEI N.º 2.502 / 2.006****"ALTERA** o § 2º do artigo 1º da Lei Municipal n.º 2.095 de 29 de dezembro de 2.003."**LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI**, Prefeito Municipal de Itapeva, Estado

de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Altera o § 2º do artigo 1º da Lei Municipal n.º 2.095 de 29 de dezembro de 2.003, o qual passa a ter a seguinte redação:

ARTIGO 1º - (...)

“§ 2º - O cargo criado constante do inciso II, será ocupado por Guarda Civil Municipal de maior graduação.”

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapeva, Palácio Prefeito Cícero Marques, 22 de novembro de 2006.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI - Prefeito Municipal

ANTONIO ROSSI JÚNIOR - Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

LEI N.º 2.503 / 2.006

“ALTERA o item 1 do inciso VI do anexo I da Lei Municipal n.º 1.117 de 29 de dezembro de 1.997.”

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI, Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - O item 1 do inciso VI do anexo da Lei Municipal n.º 1.117 de 29 de dezembro de 1.997, o qual passa a ter a seguinte redação:

VI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

“ 1 – Os veículos identificados que prestam serviços públicos, a saber: luz, água, esgoto, comunicações e saúde gozam de livre estacionamento na Zona Azul somente quando em serviço de atendimento ao cliente, dispensada qualquer formalidade.”

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapeva, Palácio Prefeito Cícero Marques, 22 de novembro de 2006.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI - Prefeito Municipal

ANTONIO ROSSI JÚNIOR - Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

LEI N.º 2.504 / 2.006

DISPÕE sobre denominação de Via Pública.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI, Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Passa a denominar-se **“Rua Edith Figueiredo Mendes”** a rua 10, localizada no **Jardim São Paulo** tal como no croqui e memorial descritivo anexos.

ARTIGO 2º - A **Rua 03**, localizada no **Jardim São Paulo** volta a ter a denominação anterior, dada através da **Lei Municipal 1.732/2.001**.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, **especialmente a Lei n.º 2.444 de 07 de julho de 2.006**.

Prefeitura Municipal de Itapeva, Palácio Prefeito Cícero Marques, 22 de novembro de 2.006.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI - Prefeito Municipal

ANTONIO ROSSI JÚNIOR - Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

LEI N.º 2.505 / 2.006

DISPÕE sobre a revogação das **Leis Municipais n.º 1.743/2.001 e 2.126/2.004**.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI, Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Ficam revogadas na íntegra as **Leis Municipais n.º 1.743 de 21 de dezembro de 2.001, e n.º 2.126 de 12 de maio de 2.004, retornando conseqüentemente ao patrimônio municipal as respectivas áreas com 2.212,69 m2 e a área com 701,50 m2, ambas localizada no Bairro São Camilo, nesta cidade.**

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapeva, Palácio Prefeito Cícero Marques, 22 de novembro de 2.006.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI - Prefeito Municipal

ANTONIO ROSSI JÚNIOR - Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2006
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 20/2006

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA informa aos aprovados no **Concurso Público para Provimento de Cargos do Quadro de Pessoal** (Edital n.º. 001/2006) para os cargos de ADVOGADO, ASSISTENTE SOCIAL, ENFERMEIRO, OFICIAL ADMINISTRATIVO, OPERADOR DE MÁQUINAS II, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, TERAPEUTA OCUPACIONAL, TELEFONISTA (listados abaixo), cujo resultado foi publicado na Imprensa Oficial do Município nas datas de 15 de Abril e 03 de Maio de 2006 e homologado conforme Edital publicado na Imprensa Oficial do Município no dia 20 de Maio de 2006, que deverão comparecer na data, horário e local estabelecidos neste Edital na **Divisão de Pessoal, localizada na Praça Duque de Caxias, nº 22. Centro (Paço Municipal)**, para fins de **COMPROVAÇÃO DE PRÉ-REQUISITOS, EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSÃO E ORIENTAÇÃO QUANTO À ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO.**

O **NÃO COMPARECIMENTO, NA DATA E HORÁRIO ESPECIFICADOS, BEM COMO A NÃO REALIZAÇÃO DO EXAME MÉDICO, IMPLICARÁ ELIMINAÇÃO AUTOMÁTICA DO CONCURSO E, PORTANTO, PERDA DOS DIREITOS QUANTO À VAGA.**

OS CANDIDATOS DEVERÃO APRESENTAR O ORIGINAL E O XEROX DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

- CARTEIRA DE TRABALHO
- CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE ESCOLARIDADE CONFORME EXIGÊNCIA DO CARGO PREVISTA NO ANEXO I DO EDITAL DO CONCURSO.
- COMPROVAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM ÓRGÃO DE CLASSE, QUANDO NECESSÁRIO, E COMPROVANTE DE PAGAMENTO DA ÚLTIMA ANUIDADE.
- CARTEIRA DE IDENTIDADE
- OS CANDIDATOS SERÃO INFORMADOS NO LOCAL QUANTO AOS DEMAIS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS PARA A NOMEAÇÃO.

OBS: LEVAR CARTA DE CONVOCAÇÃO INDIVIDUAL

CARGO: ADVOGADO

DATA: 28 de Novembro

HORÁRIO: 9 H

RELAÇÃO DE APROVADOS CONVOCADOS:

ALBERTO TAWADA JUNIOR – 5º LUGAR (em face do não comparecimento de Bruno Nolasco de Carvalho, classificado em 2º lugar)

HELENA VASCONCELOS MIRANDA MARCZUK - 6º LUGAR (em face da não comprovação de pré-requisitos de Marli Almeida de Oliveira, classificada em 3º lugar)

JOSÉ HENRIQUE LEITE SANTOS DA SILVA – 7º LUGAR (em face do não comparecimento de Rodrigo Vieira Murat, classificado em 4º lugar)

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

DATA: 28 DE NOVEMBRO

HORÁRIO: 9 H

RELAÇÃO DE APROVADOS CONVOCADOS:

RENATA NUNES RAPOSO – 3º LUGAR (em face da desistência da candidata Ana Paula Dognani, classificada em 2º lugar)

CARGO: ENFERMEIRO

DATA: 28 DE NOVEMBRO

RELAÇÃO DE APROVADOS CONVOCADOS:

AGNA FERREIRA SANTOS – 16º LUGAR (em face do não comparecimento de Custódio Rodrigues dos Santos, classificado em 12º lugar)

ROBERTO CLENIO LOPES DA CRUZ – 17º LUGAR (em face do não comparecimento de Rosimeyre Pereira Chaves de Oliveira, classificada em 14º lugar)

CARGO: OFICIAL ADMINISTRATIVO

DATA: 28 DE NOVEMBRO

RELAÇÃO DE APROVADOS CONVOCADOS:

ANDERSON DA SILVA MOREIRA – 18º LUGAR (em face do não comparecimento de Bruno de Araújo Lima, classificado em 15º lugar)

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS II

DATA: 28 DE NOVEMBRO

RELAÇÃO DE APROVADOS CONVOCADOS:

ROGÉRIO ROBERTO DE OLIVEIRA – 13º LUGAR (em face da desistência do candidato Higino Marcos de Oliveira, classificado em 11º lugar)

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

DATA: 28 DE NOVEMBRO

RELAÇÃO DE APROVADOS CONVOCADOS:

MARLENE SANTANA PROENÇA MORAES – 5º LUGAR (em face da

SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	92.806.960,00	97.563.452,96	16.112.195,02	16,51	79.724.152,39	81,71	17.839.300,57
DEFICIT (IV)					0,00		
TOTAL (V) = (III + IV)	92.806.960,00	97.563.452,96	16.112.195,02	16,51	79.724.152,39	81,71	17.839.300,57

MUNICIPIO DE ITAPEVA										CONAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA										Continuacao
BALANCO ORCAMENTARIO										
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Periodo de Referencia: JANEIRO a OUTUBRO 2006 / BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO										
LRF, Art. 52, inciso I, alneas "a" e "b" do inciso II e paragrafo lo - Anexo I										R\$ 1,00
DESPESAS	Dotacao Inicial (d)	Creditos Adicionais (e)	Dotacao Atualizada (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f-j)	
				No Bimestre (g)	Ate o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Ate o Bimestre (j)	% (j/f)		
DESPESAS CORRENTES										
pessoal e encargos sociais	43.177.048,00	-965.820,00	42.211.228,00	7.410.967,72	34.668.964,57	7.411.935,92	34.668.964,57	82,13	7.542.263,43	
juros e encargos da divida	200.000,00	-194.351,24	5.648,76	0,00	1.092,55	0,00	1.092,55	19,34	4.556,21	
outras despesas correntes	29.201.101,00	8.856.462,50	38.057.563,50	6.638.642,86	34.963.378,63	6.348.784,13	31.126.524,13	81,78	6.931.039,37	
DESPESAS DE CAPITAL										
investimentos	12.712.900,00	-4.200.877,50	8.512.022,50	857.769,37	5.620.336,07	1.062.379,21	4.182.929,79	49,14	4.329.092,71	
inversoes financeiras	1.367.911,00	324.351,24	1.692.262,24	0,00	1.666.262,23	90.000,00	1.576.262,23	93,14	116.000,01	
amortizacao/refinanciamento da divida	1.800.000,00	1.164.000,00	2.964.000,00	368.705,63	2.693.031,01	368.705,63	2.693.031,01	90,85	270.968,99	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	88.458.960,00	4.983.765,00	93.442.725,00	15.276.085,58	79.613.065,06	15.281.804,89	74.248.804,28	79,45	19.193.920,72	
AMORTIZACAO DA DIVIDA/ REFINANCIAMENTO (VII)										
Amortizacao da Divida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
divida mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
outras dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortizacao da Divida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
divida mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
outras dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	88.458.960,00	4.983.765,00	93.442.725,00	15.276.085,58	79.613.065,06	15.281.804,89	74.248.804,28	79,45	19.193.920,72	
SUPERAVIT (IX)							5.475.348,11			
TOTAL (X) = (VIII + IX)	88.458.960,00	4.983.765,00	93.442.725,00	15.276.085,58	79.613.065,06	15.281.804,89	79.724.152,39	85,31	13.718.572,61	

(2/2)

MUNICIPIO DE ITAPEVA										CONAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO										
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Periodo de Referencia: JANEIRO a OUTUBRO 2006 / BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO										
LRF, Art. 52, inciso II, alinea "c" - Anexo II										R\$ 1,00
FUNCAO/SUBFUNCAO	Dotacao Inicial	Dotacao Atualizada (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (a-e)		
			No Bimestre (b)	Ate o Bimestre (c)	no Bimestre (d)	Ate o Bimestre (e)	% (e/total e)		% (e/a)	
ESSENCIAL A JUSTICA										
administracao geral	263.000,00	233.000,00	26.984,91	195.484,05	43.313,41	195.151,55	0,26	83,75	37.848,45	
ADMINISTRACAO										
planejamento e orcamento	351.000,00	239.000,00	30.557,90	187.782,74	30.557,90	187.782,74	0,25	78,57	51.217,26	
administracao geral	2.813.000,00	3.358.000,00	470.037,93	2.911.360,42	532.121,17	2.782.457,85	3,74	82,86	575.542,15	
administracao financeira	1.772.000,00	2.473.000,00	308.809,87	2.194.883,59	430.515,95	2.046.512,42	2,75	82,75	426.487,58	
tecnologia da informacao	736.000,00	26.000,00	0,00	250,00	0,00	250,00	0,00	0,96	25.750,00	
SEGURANCA PUBLICA										
administracao geral	151.000,00	182.000,00	31.653,03	168.212,74	31.865,87	167.716,58	0,22	92,15	14.283,42	
policciamento	1.859.200,00	1.639.200,00	279.140,72	1.445.276,65	278.482,97	1.397.815,98	1,88	85,27	241.384,02	
ASSISTENCIA SOCIAL										
administracao geral	608.000,00	719.000,00	121.915,16	651.130,43	125.847,18	635.454,22	0,85	88,38	83.545,78	
assistencia ao idoso	258.000,00	26.200,00	2.480,13	19.130,13	6.073,41	16.873,41	0,02	64,40	9.326,59	
assistencia ao portador de deficiencia	36.000,00	11.000,00	260,00	1.842,00	260,00	1.842,00	0,00	16,74	9.158,00	
assistencia a crianca e ao adolescente	151.000,00	149.000,00	84,59	34.494,69	84,59	34.494,69	0,04	23,15	114.505,31	
assistencia comunitaria	289.000,00	225.504,00	15.706,30	135.610,67	27.683,28	129.697,84	0,17	57,51	95.806,16	
SAUDE										
atencao basica	11.250.000,00	10.782.231,60	1.928.899,71	9.197.438,73	1.918.374,45	8.717.254,34	11,74	80,84	2.064.977,26	
assistencia hospitalar e ambulatorial	8.488.000,00	11.401.000,00	2.111.360,33	10.734.700,57	1.979.913,13	10.576.313,77	14,24	92,76	824.686,23	
suporte profilatico e terapeutico	419.000,00	551.000,00	80.975,45	516.920,67	113.914,85	488.731,84	0,65	88,69	62.268,16	
vigilancia epidemiologica	673.000,00	793.000,00	107.296,37	621.214,39	125.574,87	607.541,98	0,81	76,61	185.458,02	
alimentacao e nutricao	660.000,00	478.000,00	152.064,00	429.285,12	76.010,88	353.232,00	0,47	73,89	124.768,00	
TRABALHO										
empregabilidade	119.000,00	104.500,00	14.095,53	77.394,43	17.592,08	73.501,79	0,09	70,33	30.998,21	
EDUCACAO										
alimentacao e nutricao	696.000,00	868.475,40	274.793,27	745.097,19	164.217,57	515.968,46	0,69	59,41	352.506,94	
ensino fundamental	32.545.400,00	33.125.400,00	5.760.396,88	27.375.863,32	5.499.072,16	25.215.034,66	33,96	76,11	7.910.365,34	
ensino superior	0,00	102.000,00	35.834,56	57.441,30	44.790,93	44.790,93	0,06	43,91	57.209,07	
educacao infantil	4.568.000,00	4.574.096,50	1.013.430,38	4.374.984,36	993.218,31	4.280.984,56	5,76	93,59	293.111,94	
CULTURA										
patr.historico, artistico e arqueologico	398.000,00	348.000,00	59.654,03	306.971,51	60.939,18	305.231,00	0,41	87,71	42.769,00	
difusao cultural	402.000,00	2.000,00	0,00	150,00	0,00	150,00	0,00	7,50	1.850,00	
URBANISMO										
administracao geral	2.602.000,00	3.248.000,00	514.058,33	2.925.352,12	555.641,94	2.840.905,69	3,82	87,46	407.094,31	
infra-estrutura urbana	2.510.000,00	2.611.403,50	610.994,55	2.297.632,52	583.005,03	1.576.762,64	2,32	60,37	1.034.640,86	
servicos urbanos	3.152.270,00	2.206.270,00	339.440,71	1.947.930,79	316.772,72	1.824.598,08	2,45	82,70	381.671,92	
HABITACAO										
habitacao urbana	2.140.000,00	443.015,32	-2.490,42	429.996,16	90.630,00	339.247,02	0,45	76,57	103.768,30	
SANEAMENTO										
saneamento basico urbano	945.000,00	2.146.090,00	69.916,91	883.165,46	226.397,47	488.062,21	0,65	22,74	1.658.027,79	

(2/2)

MUNICIPIO DE ITAPEVA										CONAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA										Continuacao
DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO										
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Periodo de Referencia: JANEIRO a OUTUBRO 2006 / BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO										
LRF, Art. 52, inciso II, alinea "c" - Anexo II										R\$ 1,00
FUNCAO/SUBFUNCAO	Dotacao Inicial	Dotacao Atualizada (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (a-e)		
			No Bimestre (b)	Ate o Bimestre (c)	no Bimestre (d)	Ate o Bimestre (e)	% (e/total e)		% (e/a)	
GESTAO AMBIENTAL										
preservacao e conservacao ambiental	130.000,00	55.000,00	14.942,34	42.236,27	13.927,89	41.154,32	0,05	74,82	13.845,68	
AGRICULTURA										
desenvolvimento cientifico	25.000,00	20.000,00	2.681,65	16.736,41	3.355,72	16.736,41	0,02	83,68	3.263,59	
promocao da producao vegetal	52.000,00	42.307,00	0,00	27.632,68	930,60	26.702,08	0,03	63,11	15.604,92	
abastecimento	159.000,00	824.973,68	48.647,78	171.682,71	34.946,43	142.705,37	0,19	17,29	682.268,31	
extensao rural	847.000,00	1.484.968,00	80.264,63	1.024.321,77	123.077,40	948.163,09	1,27	63,85	536.804,91	
COMERCIO E SERVICOS										
difusao do conhecimento cientifico e te	30.000,00	30.000,00	0,00	26.445,18	0,00	26.445,18	0,03	88,15	3.554,82	
promocao industrial	40.000,00	13.000,00	-9.200,00	2.950,00	0,00	2.950,00	0,00	22,69	10.050,00	
TRANSPORTE										
transporte rodoviario	1.899.000,00	2.094.000,00	280.427,21	1.925.066,57	316.632,06	1.742.934,88	2,34	83,23	351.065,12	
DESPORTO E LAZER										
administracao geral	438.000,00	473.000,00	76.644,39	444.834,05	82.934,81	439.905,95	0,59	93,00	33.094,05	
desporto comunitario	260.000,00	232.000,00	54.620,82	231.599,08	64.423,05	184.183,16	0,24	79,38	47.816,84	
ENCARGOS ESPECIAIS										
servico da divida interna	2.000.000,00	2.969.648,76	368.705,63	2.694.123,56	368.705,63	2.694.123,56	3,62	90,72	275.525,20	
outros encargos especiais	1.724.090,00	2.138.441,24	0,00	2.138.440,03	0,00	2.138.440,03	2,88	99,99	1,21	
TOTAL	88.458.960,00	93.442.725,00	15.276.085,58	79.613.065,06	15.281.804,89	74.248.804,28	100,00	79,45	19.193.920,72	

(2/2)

MUNICIPIO DE ITAPEVA								CONAM
Relatorio Resumido da Execução Orcamentaria Demonstrativo da Receita Corrente Líquida Orcamentos Fiscal e Da Seguridade Social PREFEITURA MUNICIPAL								
Período de Referência: NOVEMBRO/2005 A OUTUBRO/2006								R\$ 1,00
ESPECIFICACAO	EVOLUCAO DA RECEITA REALIZADA NOS ULTIMOS 12 MESES							
	NOVEMBRO/2005	DEZEMBRO/2005	JANEIRO/2006	FEVEREIRO/2006	MARCO/2006	ABRIL/2006	MAIO/2006	
RECEITAS CORRENTES (I)								
Receita Tributaria								
IPTU	141.853,07	194.127,98	194,92	117.106,41	1.113.398,10	311.296,68	300.324,83	
ISS	293.955,17	251.342,69	294.446,53	218.338,70	302.080,77	283.230,65	252.323,24	
ITBI	184.433,38	91.340,98	56.574,17	36.817,87	62.076,50	39.559,81	62.886,56	
Outras Receitas Tributarias	191.298,22	145.240,77	141.874,86	128.405,80	345.944,42	178.304,77	348.989,69	
Receitas de Contribuicoes	137.415,31	106.458,47	113.286,25	102.702,21	152.255,83	124.262,97	117.715,62	
Receita Patrimonial	13.940,65	22.662,89	1.679,71	60.608,73	102.566,63	31.556,37	55.016,85	
Receita Agropecuaria	805,60	0,00	661,70	686,25	1.410,26	213,84	147,72	
Receita Servicos	5.852,28	22.779,28	6.389,72	6.391,84	6.449,40	6.663,51	6.904,12	
Transferencias Correntes								
Cota-Parte do FPM	1.109.772,90	1.558.405,70	1.260.478,84	1.084.107,79	1.024.212,05	1.153.086,14	1.265.491,61	
Cota-Parte do ICMS	1.634.116,59	1.604.057,07	2.018.790,35	1.259.620,98	1.883.550,10	1.643.408,40	2.220.366,31	
Cota-Parte do IPVA	113.344,09	140.709,25	1.153.705,40	632.514,62	546.882,39	120.828,33	184.101,93	
Transferencias do FUNDEF	2.049.023,58	2.079.944,77	2.286.790,48	1.456.895,60	2.110.806,72	1.858.770,19	2.481.450,19	
Outras Transferencias Correntes	1.789.881,48	1.642.676,62	2.156.587,67	1.703.033,47	1.430.499,90	1.350.951,17	1.881.440,48	
Outras Receitas Correntes	140.064,94	70.699,25	230.084,35	221.862,33	230.008,90	177.791,77	204.257,18	
DEDUCOES (II)								
Deducao da Receita para a Formacao do FUNDEF	418.701,52	481.796,04	494.362,20	353.483,54	438.973,76	421.856,55	528.262,32	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (I - II)	7.387.055,74	7.448.649,68	9.227.182,75	6.675.609,06	8.873.168,21	6.858.068,05	8.853.154,01	

ESPECIFICACAO	EVOLUCAO DA RECEITA REALIZADA NOS ULTIMOS 12 MESES					TOTAL (ULTIMOS 12 MESES)	PREVISAO ATUALIZADA 2006
	JUNHO/2006	JULHO/2006	AGOSTO/2006	SETEMBRO/2006	OUTUBRO/2006		
RECEITAS CORRENTES (I)							
Receita Tributaria							
IPTU	270.973,47	261.798,81	258.691,53	229.469,76	218.014,42	3.417.249,98	3.645.700,00
ISS	352.637,42	336.142,37	319.213,06	335.676,66	348.608,15	3.587.995,41	3.283.500,00
ITBI	102.154,22	53.226,32	54.796,87	43.011,23	33.064,31	819.942,22	566.200,00
Outras Receitas Tributarias	319.278,95	319.048,09	182.329,34	165.083,20	167.490,27	2.633.288,38	2.782.700,00
Receitas de Contribuicoes	115.178,84	117.794,30	124.103,49	123.479,60	111.586,16	1.446.239,05	1.484.500,00
Receita Patrimonial	14.927,87	82.042,51	48.536,25	39.063,61	3.868,41	476.470,48	240.700,00
Receita Agropecuaria	62,56	1.217,68	3.383,00	2.023,56	691,76	11.303,93	23.400,00
Receita Servicos	7.521,78	7.422,19	7.797,23	8.128,63	8.307,03	100.607,01	31.000,00
Transferencias Correntes							
Cota-Parte do FPM	1.231.550,61	1.105.052,45	1.116.502,81	1.037.355,00	940.051,92	13.886.067,82	12.860.600,00
Cota-Parte do ICMS	1.579.340,57	1.737.859,38	1.855.776,11	1.826.610,86	2.256.997,00	21.520.493,72	21.753.900,00
Cota-Parte do IPVA	199.438,86	126.275,07	254.941,40	269.775,19	157.240,12	3.899.756,65	3.526.300,00
Transferencias do FUNDEF	1.907.328,55	1.967.943,66	2.090.573,98	2.054.498,59	2.475.610,69	24.819.637,00	25.243.700,00
Outras Transferencias Correntes	1.942.788,13	1.743.352,24	1.482.744,22	1.872.643,58	1.802.478,98	20.799.077,94	22.687.992,96
Outras Receitas Correntes	192.621,41	245.667,26	183.994,91	164.113,32	202.335,31	2.263.500,93	2.921.300,00
DEDUCOES (II)							
Deducao da Receita para a Formacao do FUNDEF	439.186,20	431.884,19	451.444,96	435.347,17	485.729,13	5.381.027,58	5.283.690,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (I - II)	7.796.617,04	7.672.958,14	7.531.939,24	7.735.585,62	8.240.615,40	94.300.602,94	95.767.802,96

MUNICIPIO DE ITAPEVA								CONAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO REGIME PROPRIO DOS SERVIDORES PUBLICOS ORCAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL Período de Referência: JANEIRO A OUTUBRO 2006 / BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO ENTIDADE :PREFEITURA MUNICIPAL								
LRP, Art. 53, inciso II - Anexo V								R\$ 1,00
RECEITAS PREVIDENCIARIAS	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS					
			No Bimestre	Ate o Bimestre/ 2006	Ate o Bimestre/ 2005			
RECEITAS CORRENTES (I)	3.523.000,00	2.983.000,00	293.000,00	2.637.000,00	74.837.492,26			
Receita Patrimonial					173.105,95			
Receitas Imobiliarias					1.712,00			
Receitas de Valores Mobiliarios					171.393,95			
Outras Receitas Correntes	3.523.000,00	2.983.000,00	293.000,00	2.637.000,00	74.664.386,31			
RECEITAS DE CAPITAL (II)					-3.687.831,29			
Outras Receitas de Capital					-3.687.831,29			
REPASSES PREVIDENCIARIOS RECEBIDOS PELO RPPS (III)								
REPASSES PREVIDENCIARIOS P/ COBERTURA DE DEFICIT (IV)								
OUTROS APORTES AO RPPS (V)								
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIARIAS (VI)=(I+II+III+IV+V)	3.523.000,00	2.983.000,00	293.000,00	2.637.000,00	71.149.660,97			
DESPESAS PREVIDENCIARIAS	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS					
			No Bimestre	Ate o Bimestre/ 2006	Ate o Bimestre/ 2005			
PREVIDENCIA SOCIAL (VIII)					563.849,23			
Pessoal Civil					563.849,23			
Aposentadorias					428.229,93			
Pensoes					135.619,30			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIARIAS (X)=(VII + VIII + IX)	0,00				563.849,23			
RESULTADO PREVIDENCIARIO (XI) = (VI - X)	3.523.000,00	2.983.000,00	293.000,00	2.637.000,00	70.585.811,74			
SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS			SETEMBRO	PERÍODO DE REFERENCIA				
				2006	2005			
Caixa					0,00			
Bancos Conta Movimento								
Investimentos								

CN-SIFPM

CONAM

MUNICIPIO DE ITAPEVA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA
 DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO
 ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Periodo de Referencia: JANEIRO a OUTUBRO 2006 / BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO

LRF, Art. 53, inciso III - Anexo VII

R\$ 1,00

RECEITAS PRIMARIAS	Previsao Atualizada	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Ate o Bimestre/2006	Ate o Bimestre/2005
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (I)	95.551.102,96	15.935.860,00	79.044.873,94	68.875.126,78
RECEITAS TRIBUTARIAS	10.278.100,00	1.540.418,00	8.964.883,73	8.145.344,60
IPTU	3.645.700,00	447.484,18	3.081.268,93	2.855.408,67
ISS	3.283.500,00	684.284,81	3.042.697,55	2.570.757,70
ITBI	566.200,00	76.075,54	544.167,86	494.716,69
IRRF	1.108.100,00	169.550,84	810.007,10	824.545,60
Outras Receitas Tributarias	1.674.600,00	163.022,63	1.486.742,29	1.399.915,94
RECEITAS DE CONTRIBUICOES	1.484.500,00	235.065,76	1.202.365,27	1.149.490,32
Receitas Previdenciarias	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuicoes	1.484.500,00	235.065,76	1.202.365,27	1.149.490,32
RECEITA PATRIMONIAL LIQUIDA	24.000,00	2.591,00	19.843,36	1.712,00
Receita Patrimonial	240.700,00	42.932,02	439.866,94	173.105,95
(-) Aplicacoes Financeiras	216.700,00	40.341,02	420.023,58	171.393,95
TRANSFERENCIAS CORRENTES	80.788.802,96	13.772.185,63	66.722.571,06	58.106.891,54
FPM	12.860.600,00	1.977.406,92	11.217.889,22	9.952.527,57
ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferencias Correntes	73.211.892,96	12.715.855,01	59.985.211,86	51.946.335,50
(-) Ded. Rec. p/ Form. do Fundef	5.283.690,00	921.076,30	4.480.530,02	3.791.971,53
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	2.975.700,00	385.599,61	2.135.210,52	1.471.688,32
Divida Ativa	1.063.300,00	207.351,90	1.421.756,58	798.780,04
Diversas Receitas Correntes	1.912.400,00	178.247,71	713.453,94	672.908,28
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.795.650,00	135.994,00	259.254,87	104.140,24
Operacoes de Credito (III)	935.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienacao de Bens (V)	30.000,00	54.670,00	54.670,00	0,00
Transferencias de Capital	830.650,00	81.324,00	204.584,87	104.140,24
Convenios	825.650,00	76.324,00	191.584,87	24.140,24
Outras Transferencias Capital	5.000,00	5.000,00	13.000,00	80.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	830.650,00	81.324,00	204.584,87	104.140,24
RECEITA PRIMARIA TOTAL (VII) = (I + VI)	96.381.752,96	16.017.184,00	79.249.458,81	68.979.267,02

Continua (1/2)

CN-SIFPM

CONAM

MUNICIPIO DE ITAPEVA

Continuacao

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA
 DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO
 ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Periodo de Referencia: JANEIRO a OUTUBRO 2006 / BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO

LRF, Art. 53, inciso III - Anexo VII R\$ 1,00

DESPESAS PRIMARIAS	Dotacao Atualizada	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Ate o Bimestre/2006	Ate o Bimestre/2005
DESPESAS CORRENTES (VIII)	80.274.440,26	13.760.720,05	65.796.581,25	54.629.325,87
Pessoal e Encargos Sociais	42.211.228,00	7.411.935,92	34.668.964,57	32.364.839,22
Juros e Encargos da Divida (IX)	5.648,76	0,00	1.092,55	0,00
Outras Despesas Correntes	38.057.563,50	6.348.784,13	31.126.524,13	22.264.486,65
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	80.268.791,50	13.760.720,05	65.795.488,70	54.629.325,87
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	13.168.284,74	1.521.084,84	8.452.223,03	2.587.391,90
Investimentos	8.512.022,50	1.062.379,21	4.182.929,79	488.312,24
Inversoes Financeiras	1.692.262,24	90.000,00	1.576.262,23	2.099.079,66
Concessao de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisicao de Titulo de Capital (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversoes Financeiras	1.692.262,24	90.000,00	1.576.262,23	2.099.079,66
Amortizacao da Divida (XIV)	2.964.000,00	368.705,63	2.693.031,01	0,00
DESPESAS PRIMARIAS CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	10.204.284,74	1.152.379,21	5.759.192,02	2.587.391,90
RESERVA DE CONTINGENCIA (XVI)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	90.473.076,24	14.913.099,26	71.554.680,72	57.216.717,77
RESULTADO PRIMARIO (VII - XVIII)	5.908.676,72	1.104.084,74	7.694.778,09	11.762.549,25
SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES			0,00	0,00

DISCRIMINACAO DA META FISCAL

VALOR

META DE RESULTADO PRIMARIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCICIO DE REFERENCIA 1.797.500,00

PODER / ORGAO	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Nao Processados			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos em		Pagos	A Pagar
	Em Exercicios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2005				31 de dezembro de 2005	Cancelados		
EXECUTIVO									
ADMINISTRACAO DIRETA									
PREFEITURA MUNICIPAL									
SECRETARIA DE GOVERNO	52.782,72	46.110,63	0,00	46.084,88	52.808,47	2.575,76	110,00	2.559,51	-93,75
SECRETARIA DOS NEGOCIOS JURIDICOS	41.759,22	15.733,90	0,00	23.587,90	33.905,22	138.709,51	11.802,78	0,00	126.906,73
SECRETARIA DE COORDENACAO E PLANEJAMENTO	5.790,04	26.946,21	0,00	30.434,74	2.301,51	391,00	0,00	0,00	391,00
SECRETARIA ADMINISTRATIVA	120.962,99	229.683,32	285,02	235.848,53	114.512,76	61.452,43	24.123,70	34.483,02	2.845,71
SECRETARIA DE FINANÇAS	5.318.854,21	4.689.195,35	123.119,33	334.152,50	9.550.777,73	140.227,75	29.508,66	0,00	110.719,09
SECRETARIA DE SAUDE	87.681,55	42.513,82	0,00	57.971,49	72.223,88	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE PROMOCAO SOCIAL	84.295,03	2.263.236,57	6.261,88	2.470.198,34	7.048,25	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DA EDUCACAO	984.295,03	20.471,46	856,80	22.674,66	71.071,38	1.159.965,15	58.183,77	1.078.110,06	23.671,32
SECRETARIA DA CULTURA	10.108,25	20.471,46	856,80	22.674,66	7.048,25	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTES, LAZER	27.927,85	29.823,60	0,00	38.562,95	19.188,50	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DA AGRICULTURA E ABASTECIMEN	21.940,61	46.805,67	1.442,70	61.249,97	6.053,61	4.659,01	89,82	0,00	4.569,19
SECRETARIA DE TRANSPORTES E SERVICOS RU	245.730,69	82.158,34	6.947,83	118.379,70	202.561,50	54.737,45	0,00	0,00	54.737,45
SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS	1.033.423,96	251.919,24	49.953,64	462.651,86	772.737,70	269.942,54	2.300,85	106.915,50	160.726,19
SECRETARIA DA INDUSTRIA, COMERCIO, TURISM	19.934,29	100.951,41	840,00	132.937,25	7.108,45	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DAS ADMINISTRACOES REGIONAIS	63.930,95	117.467,63	4.600,00	132.875,40	43.923,18	2.840,00	0,00	0,00	2.840,00
SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA	38.899,78	145.305,49	483,00	147.298,25	36.424,02	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE RECURSOS HIDRICOS E MEIO	0,00	5.800,00	0,00	5.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE GERACAO DE EMPREGO E REND	0,00	8.838,95	0,00	8.838,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA PREFEITURA	8.821.786,66	9.206.171,71	240.387,21	5.586.674,24	12.200.896,92	2.050.060,35	136.756,02	1.287.562,23	625.742,10
TOTAL	8.821.786,66	9.206.171,71	240.387,21	5.586.674,24	12.200.896,92	2.050.060,35	136.756,02	1.287.562,23	625.742,10

JOVENS REPRESENTAM 40% DAS NOVAS INFECÇÕES POR HIV NO MUNDO

UNAIDS lança relatório de 2006 sobre a situação da aids no mundo e alerta sobre o aumento da aids entre os jovens

O Relatório Epidemiológico do Programa Conjunto das Nações Unidas sobre HIV/Aids (UNAIDS) foi lançado dia 21 de novembro às 14h no Auditório Emílio Ribas no prédio do Ministério da Saúde, ressaltando o crescimento da aids entre os jovens. O AIDS Epidemic Update 2006 traz dados da situação mundial da epidemia, analisando os desdobramentos da aids e as tendências em cada região do mundo.

O relatório chama a atenção para o forte crescimento do número de novas infecções entre jovens. Pessoas entre 15 e 24 anos respondem por 40% dos 4.3 milhões de novas infecções em 2006, ou seja, 1 milhão 720 mil. Os adultos respondem por 3.8 milhões das novas infecções enquanto as crianças abaixo dos 15 anos correspondem a 530 mil.

Os dados demonstram avanço do número de casos e crescimento das mortes por aids. Um total de 39.5 milhões de pessoas vivem com HIV/aids no mundo em 2006. 63% delas vivem na África Subsaariana. Dos diagnósticos positivos 37.2 milhões são adultos, 17.7 milhões representam mulheres (maior número de mulheres até hoje reportado) e 2.3 milhões referem-se a crianças com menos de 15 anos. As mortes por aids somam 2.9 milhões: 2.6 milhões são adultos e 380 mil, crianças.

Na América Latina, a epidemia se mantém estável. 1.7 milhões de pessoas vivem com HIV/aids na região. O número de novas infecções chega a 140 mil e 65 mil pessoas perderam suas vidas em decorrência da aids. Uso de drogas injetáveis e sexo entre homens sem preservativo são as causas mais importantes de infecções em diversos países da América Latina. A combinação entre prevenção e tratamento, como ocorre no Brasil, mantém a epidemia sob controle. O Relatório do UNAIDS também indica que as pessoas que vivem na pobreza e com baixo índice de educação formal são as mais vulneráveis ao HIV no Brasil. Além disso, aponta que cresce o número de mulheres infectadas no país e as brasileiras entre 25 e 39 anos são as que mais fazem o teste.

LEI SECA COMEÇA DIA 23 DE DEZEMBRO.

Estabelecimentos que comercializam bebidas alcoólicas terão horário de funcionamento restrito.

A Lei Seca, de autoria do Presidente da Câmara Municipal Drº Ulysses Tassinari, será aplicada em Itapeva a partir do dia 23 de dezembro de 2006.

A lei determina que o horário para funcionamento de bares, lanchonetes e restaurantes será das 6h às 0h de domingo a quinta-feira; e das 6h às 3h na sexta-feira, sábado, véspera de feriado e durante o carnaval.

A prefeitura instituiu através da portaria nº 2.961/2006 uma comissão responsável pela verificação de pedidos de liberação de horários desses estabelecimentos. Ou seja, o estabelecimento poderá ser liberado do horário determinado na lei, caso passe pela avaliação da comissão, que analisará se o mesmo cumpriu as normas estabelecidas na lei. As exigências são: a preservação das condições de higiene e de segurança do público e do prédio, a prevenção à violência mantendo no mínimo dois seguranças particulares habilitados e dois funcionários por turno de trabalho. O estabelecimento ainda deverá apresentar: licença da vigilância sanitária, laudo de vistoria do Corpo de Bombeiros e estar de acordo com a lei do silêncio (nº 2.472/2006).

Segundo a lei, são bares ou similares os estabelecimentos que vendem bebida alcoólica para consumo imediato no próprio local.

As padarias terão seu horário de funcionamento das 5h às 23h.

Os infratores da Lei Seca serão penalizados a partir da 2ª infração com multa e na 3ª infração com multa em dobro. A 4ª infração levará à cassação do alvará de funcionamento, com lacre do estabelecimento.

Lei do Silêncio

Os comerciantes e a população também devem ficar atentos à Lei do Silêncio, pois a partir da próxima semana haverá fiscalização. Segundo a lei do silêncio é proibido a partir das 22h: gritarias e algazarras que perturbem a vizinhança e ruídos provocados por buzinas, escapamentos ou aparelhos de som em veículos automotores nas ruas e praças públicas.

Bares, restaurantes, lanchonetes ou similares deverão instalar sistema de isolamento acústico de modo que o som exterior não seja superior a 60 (sessenta) decibéis.

Templos Religiosos deverão respeitar o limite de som ou ruído exterior de 60 (sessenta) decibéis.

Os carros de som para propaganda comercial deverão respeitar o limite de 80 (oitenta) decibéis e só podem funcionar de segunda a sexta-feira das 10h às 18h e sábado das 09h às 12h. É proibido este serviço aos domingos e feriados, bem como dentro da zona de silêncio ou fora dela quando parados.

Os estabelecimentos comerciais que tenham publicidade sonora em sua frente devem respeitar o limite de 80 (oitenta) decibéis.

O que é a Lei Seca:

A Lei, de autoria do poder legislativo, restringe o horário de funcionamento dos estabelecimentos e comércio ambulantes que comercializarem bebidas alcoólicas para consumo imediato.

Todos deverão manter em local visível ao público, alvará de funcionamento da Prefeitura, constando o horário de funcionamento autorizado; aviso de advertência quanto à proibição da comercialização de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos; é obrigatório a afixação, em local visível, do laudo de

vistoria expedido pela Vigilância Sanitária do Município.

Caberá aos agentes fiscais municipais realizar a fiscalização do cumprimento desta Lei, podendo valer-se dos serviços da Guarda Municipal e de outros órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, bem como de outros órgãos da Administração Estadual por meio de convênio.

PREFEITO RECEBE REITOR DO METODISTA

O Reitor do Instituto Metodista de Ensino Superior – IMS, Profº Márcio de Moraes, visitou o Prefeito de Itapeva, Luiz Cavani, para anunciar o início das obras do Centro de Convivência do Metodista.

O Centro será construído na área permutada pelo executivo em 2004. A permuta envolve uma área com aproximadamente 6.471 m2 localizada entre as ruas Torquato Raimundo, Prefeito Felipe Marinho e Alameda Toledo Ribas, de propriedade da Prefeitura Municipal, pelo imóvel com 19153,41 m2, destacada da Fazenda Pilar, situada nesse município, de propriedade do Instituto Metodista de Ensino Superior - IMS, tendo como compromissário o Centro Educacional Wesleyano do Sul Paulista (CEWSUP).

O Prefeito informou que a Secretaria de Obras refez as dimensões do terreno, porque, posteriormente, a Rua Toledo Ribas será alargada.

A partir da próxima semana, o Metodista começa a terraplanagem da área e a previsão para conclusão da obra é de 6 meses.

Segundo o diretor da unidade de Itapeva, Ely Fernando Costa, o reitor reuniu-se durante todo o dia, das 10h às 20h30, com os alunos, pais e professores do Metodista.

PAA

Programa de Aquisição de Alimentos Agricultores familiares de Itapeva

Com o Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, Itapeva insere-se no Programa de Compra Direta Local da Agricultura Familiar (CDLAF), o que torna mais ágil e fácil a aquisição direta de gêneros alimentícios, dos agricultores familiares ou das suas entidades associativas, para serem doados aos programas e entidades sociais ligadas à Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (entidades assistenciais, associações filantrópicas de desenvolvimento social, terapêuticas, creches, entre outros).

Com esse projeto a Prefeitura também irá modificar a situação dos beneficiários e programas sociais através da mobilização para a produção de alimentos para o consumo e comercialização do excedente, gerando renda e qualidade de vida. Também irá organizar a produção para o consumo e a venda possibilitando a inclusão destes beneficiários em outros programas que estão em discussão e em fase de desenvolvimento na região que abrange o CONSAD Sudoeste Paulista, como a Central de Comercialização Atacadista Regional da Agricultura Familiar e a Produção Orgânica.

Neste programa, o Governo Federal conta com a parceria da Prefeitura de Itapeva que busca alternativas para ocupar estes beneficiários em trabalhos e capacitação em novas atividades, envolvendo várias secretarias como Ação Social e Agricultura que disponibilizarão profissionais para acompanhar as famílias e transmitir informações básicas sobre manipulação de alimentos, higiene pessoal e assistência técnica na produção de alimentos.

Segundo o Secretário da Agricultura, Cassiano Tóffoli, "trabalhar com propostas de ações que fortalecem a segurança alimentar em Itapeva é um ponto fundamental para o desenvolvimento sustentável e saudável da população. A nossa região é privilegiada, uma vez que a produção orgânica é uma realidade, e têm uma organização consolidada e muito espaço para o crescimento. De fato, a produção orgânica está crescendo muito internamente no Brasil e muito mais ainda fora do país. Portanto é uma alternativa viável, como na hortifruticultura e processados que são a principal frente de ocupação atual e referência para o desenvolvimento desta atividade."

"O programa é uma interação com a política pública do Governo Federal para combater a fome e promover a geração de renda para os excluídos do mercado de trabalho que estão em situação de insegurança alimentar além de garantir por meio de ações os meios necessários para o pleno exercício da Cidadania", completou o Prefeito Luiz Cavani.

O PAA irá fortalecer a comercialização de produtos da agricultura familiar brasileira, bem como distribuir alimentos para pessoas em situação de insegurança alimentar.

PREFEITURA GARANTE ESCOLA DO SESI PARA ITAPEVA.

No dia 23, o prefeito Luiz Cavani e o Presidente da Câmara Ulysses Mário Tassinari receberam o Diretor do SESI de Itapetininga Benedito Del Sampaio e a diretora da escola em Itapeva Zenice Santos Barbosa, para tratar de detalhes referentes à construção de uma unidade escolar em Itapeva, cujo terreno está em negociação por parte da municipalidade.

Luiz Cavani garantiu que a área está sendo viabilizada e as negociações deverão ser concretizadas nos próximos dias.

Além disso, a Câmara através do Presidente Ulysses Mário Tassinari encaminhou ofício à diretoria do SESI pedindo diversas informações a respeito da proposta de construção de uma unidade escolar em Itapeva, entre as quais o prazo para execução da obra, os cursos que serão oferecidos, cobrança de matrículas e mensalidades e a contrapartida do município.

Em resposta a indagação do legislativo o diretor do SESI de Itapetininga Benedito Del Sampaio informou o prazo para conclusão da obra será de 150 dias, passando o mesmo a ser contado depois de transcorrido todos os procedimentos legais referentes à doação da área.

Serão oferecidos pelo SESI o ensino fundamental regular – período integral – 9 anos, ensino médio regular, ensino para jovens e adultos – telecurso fundamental e médio, programa de alfabetização para adultos. Ainda, segundo o Diretor Benedito Sampaio, a cobrança no ensino fundamental diz respeito exclusivamente ao pagamento de uma taxa escolar que corresponde ao máximo, a 30% do total do custo aluno. A referida taxa será para custear a ampliação da carga horária total do curso, que passará de 6.400 horas para 7.200 horas (9 anos escolares), a inclusão da informática no currículo escolar e a implantação de período integral, além de articular educação, cultura, saúde, esporte e lazer, como fundamentos para o desenvolvimento da educação integral da pessoa.

Quando concluída a construção do novo Centro Educacional, será implantado também o Ensino Médio, com mensalidades cujos valores hoje são de R\$ 250,00 por mês. Com relação aos demais cursos, ensino para jovens e adultos – telecurso fundamental, médio e o programa de alfabetização intensiva, continuarão gratuitos. A taxa escolar representa apenas, uma contribuição para a contínua melhoria da qualidade da educação e da assistência ao aluno por meio de programas, como, por exemplo, o Saúde Escolar, entre outros de orientação para a vida e o trabalho.

A contrapartida do município para garantir ainda mais uma educação de qualidade e excelência, será a doação de uma área de 13 mil metros quadrados, levantamento da área (sondagem e terraplanagem), merenda escolar, duas merendeiras e dois serventes.

APROVADA ALTERAÇÃO NA LEI SOBRE A ZONA AZUL.

O plenário da Câmara aprovou projeto de lei de autoria do Executivo Municipal que altera dispositivo da lei nº 1.117, que trata da zona azul. O objetivo é adequar a legislação às necessidades atuais, tendo em vista recomendações do Conselho Municipal de Trânsito – COMUTRAN.

De acordo com a matéria aprovada, "os veículos identificados que prestam serviços públicos, a saber: luz, água, esgoto, comunicações e saúde gozam de livre estacionamento na Zona Azul **somente quando em serviço de atendimento ao cliente**, dispensada qualquer formalidade".

Essa alteração deve-se ao fato do COMUTRAN ter constatado diversos abusos das concessionárias de serviços públicos que, aproveitam

do livre estacionamento e complicam o trânsito de nossa cidade, permanecendo estacionados em locais da zona azul além do tempo necessário para a execução de seus serviços.

Desta forma, visando principalmente coibir tais situações abusivas que prejudicam o tráfego de veículos principalmente na área central da cidade, a administração resolveu propor a alteração encaminhando projeto de lei à Câmara Municipal, o qual foi aprovado pelos vereadores.

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE VISTORIA ÁREAS POLUÍDAS DO MUNICÍPIO

Promotoria de Justiça, Polícia Ambiental, Secretaria Municipal de Recursos Hídricos e Meio Ambiente e Conselho Municipal do Meio Ambiente vistoriaram pontos de despejo de resíduos de construção civil em Itapeva.

Segundo o secretário do meio ambiente, Paulo Saponga, "o grande número de resíduos da construção civil depositados em local não autorizado provoca o desaparecimento de várias nascentes, e com isso, a diminuição dos volumes de águas nos ribeirões, o que acarreta o assoreamento e o baixo volume de água nas represas que abastecem a cidade de Itapeva".

Provocado pelo processo de deposição irregular dos resíduos da construção civil, os espaços de áreas verdes foram poluídos e há maior ocorrência de conflitos entre os subsistemas, acarretando aumento dos custos na limpeza.

A solução é formar uma aliança entre os poderes constituídos e a sociedade para cuidar do meio ambiente. São necessárias mudanças fundamentais dos nossos valores, instituições e modos de vida.

A visita aos pontos críticos proporcionou fazer o diagnóstico da degradação das áreas de proteção ambiental. Um projeto de lei será apresentado à câmara municipal, para monitorar e acompanhar os serviços executado pelos transportadores de resíduos da construção civil.

Outra constatação foi que ainda são despejados esgotos in natura nos corpos de água, prejudicando a qualidade de vida dos animais e pessoas que utilizam essas águas.

MUTIRÃO DE COMBATE À DENGUE

RETIRE LATAS, POTES, FRASCOS, BRINQUEDOS VELHOS, PANEAS VELHAS, PLÁSTICOS, PNEUS, GARRAFAS, PEÇAS DE FERRO, CERÂMICAS, LONA VELHA, TUDO QUE ACUMULA ÁGUA DE CHUVA E SERVE DE CRIADOURO PARA O MOSQUITO DA DENGUE.

Não esqueça ! A Dengue se combate todo dia.

Verifique abaixo o dia do mutirão no seu bairro

Sábado - 02 de Dezembro 2006

Vila Boava Vila São Camilo Morada do Sol Vila Guarani Vista Alegre	Vila São Francisco Vila Taquari Jd. Maringá Jd. Califórnia Central Park	Pq. Cimentolândia Vila Sônia Horto do Ipê V. N. Sra de Fátima Pq. São Jorge	Vila Dom Bosco Área Industrial Itapeva I, II, III, IV e V Vila Nova Jd. Virgínia	Jd. Imperador Jd. Guanabara Vila Isabel Jd. Bela Vista Jd. Kantian
--	---	---	---	--

Domingo - 03 de Dezembro de 2006

CECAP Jd. Europa Pq. Resid. Itapeva Jd. Dona Miriam Vila Ophélia Pq. das Paineiras	Jd. América Jd. Ferrari Jd. Paulista Jd. Brasil Jd. Santa Rosa Vila Santana	Bairro de Cima Jd. Grajaú Vila São Miguel Vila São José Pq. Longa Vida Centro Jd. Dr. Pinheiro	Vila Bom Jesus Pilão D'água Jd. Por do Sol Vila São Benedito Jd. Beija Flor Jd. Nova Itapeva	Jd. Belvedere Vila Aparecida Pq. Vista Alegre V. Camargo I e II Rec. Pilão D' água Vila Santa Maria Col. dos Pinheiros
---	--	---	---	--

ATENÇÃO: A COLETA TERÁ INÍCIO ÀS 8H.

PMI-Secretaria Municipal da Saúde,
Obras e Transportes